

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 132/GM/91

O Despacho n.º 117/GM/91, de 5 de Julho, publicado em suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 27, de 8 de Julho de 1991, determinou a suspensão, por sessenta dias, da contratação de trabalhadores não-residentes destinada a prestação de serviço doméstico.

Considerando que se mantêm os pressupostos que determinaram tal suspensão, nomeadamente a necessidade de uma adequada ponderação de tal questão e dos critérios a, eventualmente, adoptar, impõe-se o prolongamento do referido período de suspensão.

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

1. É prorrogada, por um novo período de 60 dias, a suspensão da contratação de trabalhadores não-residentes destinada a prestação de serviço doméstico, determinada no Despacho n.º 117/GM/91, de 5 de Julho, publicado em suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 27, de 8 de Julho de 1991.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 6 de Setembro de 1991.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Agosto de 1991. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Despacho n.º 133/GM/91

Tendo sido salientado pelo Gabinete de Macau em Lisboa a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 285 720,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete de Macau em Lisboa um fundo permanente de MOP 285 720,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director, licenciado José de Mariz Ferreira da Silva, pelo adjunto, licenciado Jorge Manuel Prudente Monte Cid, e pelo primeiro-oficial, Manuel Bruno Moita, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Agosto de 1991. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Despacho n.º 134/GM/91

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda o seguinte:

É nomeada gerente da Sociedade «Bela Vista, Limitada», pelo território de Macau, a arquitecta Mafalda Lopes Carneiro

que, nesse cargo, substituirá o arquitecto Pedro Martins Barata Cabral.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Agosto de 1991. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Agosto de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Rectificação

Tendo, por lapso deste Gabinete, sido omitida a palavra «direcção» no n.º 2 do Despacho n.º 5/SACTC/91, de 17 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/91, de 25 de Junho, novamente se publica o referido texto:

«.....»

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o presidente poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3.»

4.»

5.»

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Agosto de 1991. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Augusto Severo dos Santos*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Junho de 1991, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, devidamente visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Leong Wai Kun — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, no Serviço de Administração e Função Pública, por um período de um ano, com efeitos a partir de 24 de Julho de 1991, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1991. — O Director do Serviço, substituto, *Rui Manuel de Sousa Rocha*.